

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29**DECRETO/GP N.º 107, Iraquara/BA, em 22 de março de 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e especialmente aquelas constantes no Decreto de n.º 106, de 22 de março de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Nomeada a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar (CIAE), nos termos do artigo 1º. Inciso I a VIII, do Decreto 106, de 22 de março de 2021, conforme abaixo:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação  
. Simone Neves Pinto
- II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social  
. Rita de Cássia Ramos de Oliveira
- III – Representante do Serviço de Alimentação e Nutrição  
. Talita Alves Neves – Nutricionista – RT CRN 5 n.º 2789
- IV – Representante do Conselho Municipal de Educação  
. Enilson Oliveira Queiroz
- V – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
. Aldenir Macedo dos Santos – Representante dos Discentes
- VI – Representante da Secretaria Municipal da Saúde –  
. Aniran Câmara – Nutricionista
- VII – Representante da Procuradoria Jurídica do Município  
. Lucas Tadeu de Oliveira – Procurador Jurídico
- VIII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores  
. Elias José de Souza - Vereador

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Iraquara/Ba, em 22 de março de 2021.

**Walterson Ribeiro Coutinho**  
= Prefeito Municipal =